



WhatsApp



crm-clickcannabis.s3.u...



Receita Simples

Consultório Dr. Gustavo R. Ayres

Data de emissão: 23/02/2026

Endereço: Estrada Antonio Carvalho Ventura, 1201, Albuquerque, Teresópolis - RJ

Dr(a). GUSTAVO REGONHA AYRES

CRM: 52-1310542 - RJ

Paciente: Luciana Ávila Dalben

Sexo: Não Informado

Data de Validade: 25/03/2026

1 CBDMD- TINCTURE FULL SPECTRUM CBD 133.33 + CBG 66.67 + THC 2MG (CONCENTRAÇÃO 6.000MG) - 30ML

03 FRASCOS

- tomar sublingual 03 gotas pela manhã, 03 gotas a tarde e 03 gotas a noite, preferencialmente após as refeições.
- aumentar ou diminuir 01 gota a cada 02 dias, caso necessário. Porém, manter dosagem inicial por pelo menos 05 dias.
- nao exceder 20 gotas dia.
Orientações: - Antes de usar, agitar suavemente o frasco. - O medicamento deve ser administrado por via sublingual (abaixo da língua), onde deve permanecer por pelo menos 1min. - Não ingerir água ou alimentos 10 min. antes ou depois do medicamento. - O frasco deve ser acondicionado em local fresco entre 15 e 30oC, protegido da luz e da umidade. - Qualquer efeito adverso ou dúvidas relativas ao uso do medicamento devem ser esclarecidos diretamente com a equipe da Click Cannabis.

2 DELTA 9 GUMMIES - 20 GUMMIES 10MG THC POR GUMMY ----- 03 POTES

Ingerir 1/4 da gummy cerca de 2h antes do horário de dormir;
Após 2 dias, se necessário, aumentar a dose para 1/2 gummy;
Após mais 3 dias, se necessário, aumentar a dose para 1 gummy;
Podendo ser usado em outros horários do dia, conforme orientação.



Receituário Simples assinado digitalmente por GUSTAVO REGONHA AYRES em 23/02/2026 15:58, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021 e Resolução CFM Nº 2.381/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.
Farmacêutico, realize a dispensação em: <https://presricao.cfm.org.br/api/documento>
Acesse o documento em: https://presricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf

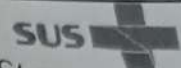


CFMP-RE-ZLTCUZTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
UBS NOVA ESPERANCA

Endereço: Rua BOA VISTA, Nº S/N Bairro: NOVA ESPERANCA/
Telefone: (473) 2616-286 Balneário Camboriú - SC



Data: 04/02/2026
Hora: 08:10:30

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SECRETARIA DE SAUDE

DEPARTAMENTO DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL
BALNEARIO CAMBORIU

Rua: BOA VISTA - Nº: S/N - Bairro: NOVA
ESPERANCA - Balneário Cambóriu - SC

2 VIA - PACIENTE

Dra. Victoria Lippi
Médica
CRM-SC 34.359

Paciente: 8905 - LUCIANA AVILA DALBEN

Carimbo, CRM e Assinatura do Medico

CNS: 709600649198479 CPF: 01830884093

Endereco: Acadêmica Alice Jorge de Souza, 08 - NOVA ESPERANÇA

RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL

Prescrição:

1) **GABAPENTINA 300MG**540 CPS

Oral

Tomar 01 cápsula pela manhã e 02 cápsulas a noite

2) **DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG**60 CPR

Uso Contínuo

Tomar 1cp ao dia

IDENTIFICACAO DO COMPRADOR

Nome Completo: _____

Ident. _____ Org. Emissor: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF _____

Telefone: _____

IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmaceutico

Data: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE REMESSA - DIR

Identificação da Remessa

Declaração (DIR) / Versão	Data/Horário Registro DIR	Lote DIR	Modalidade
260037802709 / 1	27/02/2026 12:35	XXX2026022700348	Expressa
Remessa	Situação	Manifesto	Data/Horário Manifesto
M2125161MIA / 1	Desembarcada	XXX202600168301	27/02/2026 12:35
Master	UA de Despacho	Operador	
XXXXX397143	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO		

Dados Gerais

Descrição

CBDMD- tincture full spectrum CBD 133.33 + CBG 66.67 + THC 2mg (CONCENTRAÇÃO 6.000mg) - 30ml / CBD Gummy: CBDMD - Delta 9 Gummies - full spectrum - Blue Razz - 10mg THC - 20 unid

Peso Bruto (KG)	Volumes	Destinação Comercial	Taxa de Cambio
0.200	1	Não	5.13820
Valor Total Remessa	Valor Frete	Frete Modo Pagamento	Valor Tributável
US\$ 117.00 / R\$ 601.16	US\$ 30.00 / R\$ 154.15	Prepaid	US\$ 147.00 / R\$ 755.31

Destinatário

NI / Nome / Conta

018.308.840-93 / Luciana Avila Dalben

Endereço

Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza 8 / FD / BALNEARIO CAMBORIU

Remetente

NI / Nome / Conta

41.247.190/0001-23 / Health Media

Endereço

12600 NW 25th Street, Suite 100 / Warehouse 3 / EXTERIOR / EXTERIOR / ESTADOS UNIDOS

Mercaderia(s)

Descrição	Qtde.	UME	Peso(Kg)	Valor	Moeda	Regimen de Tributação	NCM- SH	Tratamento Administrativo
CBDMD- tincture full spectrum CBD 133.33 + CBG 66.67 + THC 2mg (CONCENTRAÇÃO 6.000mg) - 30ml	1	UNIDADE	0.200	82.000	DOLAR DOS EUA	RTS Remédio Pessoa Física (Alíquota 0%)		

Dados de Impostos, Pagamentos e Multas

Tipo do Tributo	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Data/Horário Recolhimento
II	0.00	0.00	



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

S.I.A. trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050 Telefone: 0800-642-9782 - www.anvisa.gov.br **CADASTRO Nº 036687.9792760/2026**

**Comprovante de cadastro para importação excepcional de Produto
derivado de Cannabis**

Este documento é válido até: **23-2-2028**

Considerando o atendimento aos requisitos definidos pela Resolução RDC nº 660, de 30 de março de 2022, informo que o Diretor Presidente autoriza o cadastramento do (a) Paciente LUCIANA AVILA DALBEN, CPF nº 018.308.840-93, para importar excepcionalmente o(s) produto(s) listado(s) abaixo, para tratamento de sua saúde, conforme prescrição do profissional legalmente habilitado, Gustavo Regonha Ayres, CRM nº 52.131054-2.

PRODUTO	EMPRESA
cbdMD CBD	CBD Industries LLC - EUA - Carolina do Norte, 2101 Westinghouse Boulevard, Charlotte, 28273

Esta autorização é válida por 2 anos, e dentro deste período o paciente está autorizado a importar a quantidade de produto definida por prescrição.

O paciente está autorizado a realizar importações do(s) produto(s) descrito(s) de uma só vez ou parceladamente. Os quantitativos a serem importados devem ser condizentes com a descrição constante em cada prescrição, a qual deve ser apresentada a cada importação, conforme descrito abaixo.

Todas as importações estão sujeitas à fiscalização sanitária no momento da entrada no país, devendo ser apresentada prescrição emitida por profissional legalmente habilitado, contendo **obrigatoriamente** o nome do paciente, nome do produto, quantitativo importado, posologia, data, assinatura e número do registro do prescritor em seu conselho de classe.

É de responsabilidade do solicitante a obrigação de preencher corretamente todos os dados do formulário eletrônico, além do cumprimento e observância da legislação sanitária e dos requisitos do processo administrativo de importação, sob pena da necessidade de cumprimento de exigências sanitárias previamente ao desembaraço aduaneiro do produto.

Verifique com atenção os dados deste comprovante de cadastro, pois caso haja alguma divergência entre os dados do solicitante/paciente, dados do

prescritor ou dados do produto prescrito e cadastrado, será necessária a obtenção de novo comprovante de cadastro.

Este produto é de uso estritamente pessoal e intransferível, sendo proibida a sua entrega a terceiros, doação, venda ou qualquer utilização diferente da indicada.

Este Ofício deve ser mantido junto ao PRODUTO, sempre que em trânsito, dentro ou fora do Brasil.

A importação por via postal está PROIBIDA.

Quando a modalidade de importação se tratar de bagagem acompanhada, é obrigatória declaração no e-DBV (Declaração Eletrônica de Bens do Viajante). Caso a pessoa física (portador ou importador) não seja o paciente ou seu responsável legal é obrigatória a apresentação de instrumento de procuração, com delegação de poderes para os procedimentos de liberação, em nome do paciente ou responsável legal autorizado pela Anvisa.

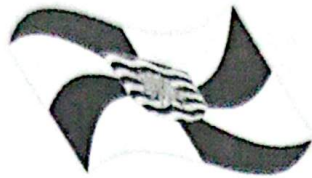
A Anvisa não possui competência para tratar os assuntos relacionados aos diferentes tributos que possam incidir sobre cada tipo de importação. É recomendável que os interessados se informem previamente à importação, junto à Receita Federal, sobre estes tributos.

A Anvisa não possui governabilidade sobre os requisitos legais que podem ser exigidos pelo país exportador.

Solicita-se ainda que, na ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça ou cesse a utilização dos produtos já importados, a Anvisa seja imediatamente notificada.



Para conferir a autenticidade deste documento, escaneie o QR Code.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

LAUDO MÉDICO

Atesto que LUCIANA AVILA DALBEN encontra-se em acompanhamento reumatológico devido quadro de FIBROMIALGIA (CID10 M79.7). Apresenta quadro de dores difusas pelo corpo de longa data, com períodos de crises de dor generalizadas que limitam a realização de suas atividades diárias. Uso prévio de Fluoxetina, Amitriptilina, Duloxetina, Pregabalina e Gabapentina, sem melhora. No momento em tratamento com Duloxetina e Gabapentina, sem controle adequado das dores, sendo associado Canabidiol. No momento, sem condições de exercer suas atividades laborais. Solicito afastamento de suas atividades laborais por tempo indeterminado.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2 de dezembro de 2025

DR. EDUARDO KNOP
Médico Reumatologista
CRM-SC 20572



UBS NOVA ESPERANÇA
RUA BOA VISTA - S/N - NOVA ESPERANÇA

ORIENTAÇÕES

Ao Senhor(a) LUCIANA AVILA DALBEN

Cartão SUS: 709.6006.4919.8479

C.P.F.: 018.308.840-93

Endereço: R Acadêmica Alice Jorge de Souza, 08

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Área: 4 - NOVA ESPERANÇA

Microárea: 4 - JACQUELINE MARIA VENTURATO POSSETTE - 11473

Orientações :

Laudo médico

Paciente Luciana Avila Dalven, 44 anos, faz acompanhamento em UBS e em serviço especializado com Reumatologia devido quadro de dor crônica em decorrência da comorbidade Fibromialgia.

Paciente com quadro de dores generalizadas diárias, com períodos de crises e limitação para realização de atividades diárias.

Atualmente em tratamento com Gabapentina, Duloxetina e Canabidiol e mantém quadro algico.

Sugiro, a critério da perícia médica, afastamento de suas atividades laborais por tempo indeterminado.

Grata

CID 10 M797 - FIBROMIALGIA

Médica
CRM-SC 34.359

Balneário Camboriú - SC, 04 de Fevereiro de 2026.

VICTORIA LIPPI GALVAO COSER
CRM: 34359/SC